



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 012/2023.

De autoria do nobre Vereador Thammy Miranda, o presente projeto de lei "Altera dispositivos da Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre restrição à circulação em vila, bem como em ruas sem saída, ou ruas com baixo impacto no trânsito local".

Segundo o autor, "o objetivo deste projeto de lei é aprimorar a qualidade técnica da legislação vigente, ampliar o objeto da lei para atender aos interesses públicos e preservar a imprescindível participação popular no processo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

O projeto de lei propõe alterações na Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, para permitir a restrição de circulação em vilas, ruas sem saída ou ruas com baixo impacto no trânsito local, limitando a circulação apenas a moradores e visitantes. Além disso, define critérios para a aplicação dessa restrição, como a articulação com vias oficiais e a passagem para acesso a imóveis residenciais e não residenciais. Também estabelece exceções para casos em que a restrição seja justificada e não implique no fechamento total e proibição de circulação. O projeto prevê ainda a adoção de medidas de cunho ambiental pelos proprietários dos imóveis afetados pela restrição e define responsabilidades.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo permitir a restrição de circulação em vilas, ruas sem saída ou ruas com baixo impacto no trânsito local, o que contribuirá para a segurança e a qualidade de vida dos moradores dessas áreas, bem como para a preservação ambiental.



Considerando que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse do ponto de vista da gestão municipal, a Comissão de Administração Pública posicionou-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifesta-se **favoravelmente** à limitação da circulação apenas a moradores e visitantes em vilas, ruas sem saída ou ruas com baixo impacto no trânsito local, entendendo que esta é uma medida importante para reduzir o tráfego de veículos nessas áreas, diminuir o impacto no meio ambiente e garantir a tranquilidade dos moradores.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em